



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

PROCESSO Nº 2437/2026

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS / SRP

1.1. O Município de Piên, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, Piên, Paraná, CEP: 83.860-000, por intermédio do Setor de Licitação e Compras, torna público que realizar-se-á licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através da plataforma eletrônica “www.bnc.org.br”, objetivando o **Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais**, conforme itens descritos no ANEXO I Termo de Referência desse edital.

1.2. Rege a presente licitação, a Lei Federal nº 14.133/21, a Lei Complementar 123/2006 observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

1.3. REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais.

1.4. O PREGÃO será realizado conforme datas abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até às 09:29 do dia 01 de abril de 2026.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09:30 horas do dia 01 de abril de 2026.**

1.5. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: www.bnc.org.br “Acesso Identificado no *link* - licitações”.

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.7. Para participação na licitação, os interessados deverão providenciar o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento no portal de licitações, sistema portal de licitações Bolsa Nacional de Compras - BNC, de acordo com a Licença de Uso de Software celebrado com o Município de Piên.

1.8. A proponente licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no **item 1.4** deste Edital.

1.9. O edital completo poderá ser obtido no endereço eletrônico <https://www.pien.pr.gov.br/licitacoes> e www.bnc.org.br.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

1.10. O PREGÃO será conduzido pela pregoeira, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, designados pelo Decreto nº 322/2025.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme itens descritos no ANEXO I Termo de Referência desse edital.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO ELETRÔNICO é do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas provenientes da presente contratação serão pagas através das dotações abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.30.07.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.30.07.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.30.07.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.30.07.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007.2014.3.3.90.30.07.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017.3.3.90.30.07.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020.3.3.90.30.07.00 08.001.12.365.0009.2022.3.3.90.30.07.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024.3.3.90.30.07.00 09.002.27.812.0011.2025.3.3.90.30.07.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027.3.3.90.30.07.00 10.001.08.244.0012.2028.3.3.90.30.07.00 10.002.06.182.0012.2030.3.3.90.30.07.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034.3.3.90.30.07.00

5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

5.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (Licitações) da Bolsa Nacional de Compras.**

5.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Piên, denominada pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BNC Compras" constante da página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras (www.bnc.org.br).



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

6.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa previsto no item **1.4.**

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

7.1. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 (Vide Lei nº 14.133, de 2021), a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que sejam do ramo pertinente ao objeto desta licitação, e atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

7.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

7.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se **microempresa**, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

7.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se **empresa de pequeno porte**, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa Nacional de Compras.

7.4. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a)** de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b)** de empresas estrangeiras que não funcionem no País;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
- f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda, aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;
- g) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação; Art. 14 inciso IV da lei 14.133/2021.

7.5. Para fins de verificação de atendimento à alínea “f” do item 7.4, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:

- a) Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência;
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ;
- d) Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- e) Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal.

7.5.1. A verificação do item 7.5 alíneas “a” a “e” será realizada após o licitante ser declarado vencedor, momento que será possível a identificação do mesmo.

7.6. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no **item 7.2**. Sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, podendo ser prorrogado por igual período mediante autorização do agente de contratação e equipe.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

7.7. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.7.1. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras.

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras.

c) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

7.7.2. As MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL deverão declarar no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS, na oportunidade de credenciamento, a sua condição de ME ou EPP, para que possam ter o direito de participar, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

8.1. O certame será conduzido pela pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a)** acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b)** responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c)** abrir as propostas de preços;
- d)** analisar a aceitabilidade das propostas;
- e)** desclassificar propostas indicando os motivos;
- f)** conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g)** verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h)** declarar o vencedor;
- i)** receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j)** elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k)** encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l)** abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

8.2 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

8.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **7.7.1. "a"**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa Nacional de Compras**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.

8.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

8.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BNC - Bolsa Nacional de Compras**.

8.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BNC - Bolsa Nacional de Compras** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8.2.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o andamento do processo, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

8.3.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

8.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelo telefone: (42) 3026-4550, ou pelo e-mail contato@bnc.org.br

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.1 Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até as **09:29 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.1.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.1.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.2. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.3. O licitante deverá dar oferta de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

9.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

9.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

9.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

10.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

Valor unitário;

Valor total;

10.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/serviços.

10.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.4. Nos termos do Convênio ICMS nº 26/2003- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, as licitantes beneficiadas com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

10.5. Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional deverão apresentar a proposta de preços com a carga tributária completa.

10.6. A pregoeira verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, especialmente no tocante ao preço máximo fixado.

10.7. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10.9. A proposta deverá ser anexada na plataforma da BNC sempre antes da sessão, não podendo ser anexada após o certame.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

11. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

11.1. A partir das **09:30 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.bnc.org.br, será aberta por comando da pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas passando a pregoeira a avaliar a devida aceitabilidade.

11.2. A pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando, de plano, aqueles que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante, bem como aquelas que não estejam em conformidade com os outros requisitos estabelecidos neste Edital.

11.3. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4. Também será desclassificada a proposta que não conste a marca dos produtos, se este for o caso.

11.5. A comunicação entre a pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.6. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

12. DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

12.1. A partir das **09:30 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, será aberta a sessão pública de disputa de preços na internet, no sítio eletrônico www.bnc.org.br, por comando da pregoeira.

12.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pela pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

12.3. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

12.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

12.5. O licitante somente poderá oferecer **lance inferior** ao último que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

12.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (um centavo)**.

12.7. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

12.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

12.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

12.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

12.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

12.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

12.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

12.15. Se ocorrer a desconexão da pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.16. Caso a desconexão da pregoeira persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será **suspensa automaticamente** e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.bnc.org.br.

12.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12.18. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempates previstos no artigo 60 da Lei nº 14.133/2021.

12.18.1. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 12.18, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

12.19. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

12.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

12.20.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.20.2. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12.21. Após a negociação do preço, a pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

12.22. Os fornecedores, a qualquer momento, depois de finalizado o processo, poderão registrar questionamentos aa pregoeira via Sistema, acessando a sequência "Relatório de Disputa" / "Chat de Mensagens" / "Enviar Mensagens", para cada lote disputado. Esta opção estará disponível até o momento da declaração de vencedor no Sistema.

12.23. A pregoeira/equipe de apoio responderá os questionamentos formulados pelos licitantes, via Sistema, ficando registradas no Relatório da Disputa as mensagens tanto dos licitantes quanto as respostas da pregoeira.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

13.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

13.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final **superior** ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.6. A pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

13.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela pregoeira.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

13.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.9. Havendo necessidade, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

14.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a pregoeira efetuará consulta aos cadastros descritos nos **subitens 7.5.** a fim de comprovar a regularidade de situação do autor da proposta.

14.2. Constatada a existência de sanção, a pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14.3. Após as consultas delineadas no item 14.1, a pregoeira examinará os documentos de habilitação exigidos abaixo que devem ser anexados antes da sessão, com tudo se não forem a pregoeira pode convocar via chat concedendo um prazo, conforme determina o inciso II do artigo 63 da Lei 14.133.

a) Em hipótese alguma será aceito documento emitido após o prazo concedido.

b) A proposta deve sempre ser anexada antes da sessão sob pena de desclassificação.

c) Os demais casos não previstos nesse edital serão resolvidos via sistema, no chat, pela pregoeira, sempre respeitando as leis vigentes.

14.3.1 Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação), com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data de abertura da licitação;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

14.3.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;

14.3.3 Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão Negativa de Recuperação judicial e Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a (90) noventa dias da abertura do certame.

14.3.4 Qualificação Técnica:

- a) Comprovante de fiscalização do produto e de regularidade do seu fornecimento nos termos da Lei Federal 1283/1950, podendo ser o documento emitido tanto pelo Ministério da Agricultura (SIF/DIPOA – art. 4º, a, da Lei), Secretaria de Agricultura do Estado respectivo ou Distrito Federal (art. 4º, b, da Lei), Departamento de Agricultura dos Municípios (nos casos do art. 4º, c, da Lei) ou Órgãos de Saúde Pública dos Estados ou Distrito Federal art. (4º, d, da Lei).

- b) Declaração formal, sob as penas da lei, de que, se vencedora, disporá de veículo refrigerado para o transporte dos produtos, devidamente licenciado pelo Órgão de Saúde competente, em conformidade com o Item 4 do Anexo I da Resolução SESA/Paraná 465/2013.

14.3.5 Documentação Complementar

- a) Declaração, nos moldes do **ANEXO III** deste edital, sob as penas da Lei, que:
 - 1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
 - 2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;
 - 3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - 4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

b) Declaração que cumpre os requisitos de habilitação conforme modelo ANEXO VI

c) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (quando for o caso) conforme modelo do ANEXO VII acompanhada de comprovante.

14.4. A participação nas condições previstas no item **14.3**, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

14.4.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

14.4.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.4.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 14.4.2**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

14.5. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

14.6. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

14.7. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

14.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

14.9. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

14.9.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

14.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

15.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas a contar da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

- a)** apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b)** apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c)** especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;
- d)** apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- e)** apresentar preço unitário final após o percentual de desconto, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, **com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12)** e irrevogável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- f)** incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, frete e entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais etc.
- g)** No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- h)** Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

15.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO – POR ITEM.**



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

15.3. Serão **desclassificadas** as propostas que:

- a)** Contenham **mais de três casas decimais**;
- b)** Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente incompatíveis com o mercado, por decisão da pregoeira;
- c)** Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.
- d)** Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado.

16. DA GARANTIA:

16.1. Não será exigido seguro garantia para o objeto desse edital.

17. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

17.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

17.1.1. A pretensão referida no **subitem 17.1** pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço eletrônico BNC. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do *e-mail* licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br ou através do telefone (41) 3632-1136, este último apenas informal.

17.1.2. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

18. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

18.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até **03 (Três) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas.

18.1.1. As medidas referidas no **subitem 18.1** poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço eletrônico BNC. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

18.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

18.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas, conforme Art. 55 §1º da Lei 14.133/2021.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO E REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

19.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

19.2. Havendo quem se manifeste, caberá a pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

19.2.1. Nesse momento a pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

19.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

19.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

19.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no site da prefeitura municipal.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

19.5. A sessão pública poderá ser reaberta:

19.5.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

19.5.2. Quando houver erro na aceitação melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

19.5.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

19.5.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. Todas as sanções aplicáveis que cingem este processo estão referidas na minuta da ata constantes no **ANEXO II** desse edital.

21. ADJUDICAÇÃO:

21.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a pregoeira adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

22. HOMOLOGAÇÃO:

22.1. Cabe à Autoridade Competente homologar o PREGÃO.

22.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta.

23. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO:

23.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

24. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

24.1. A Ata Registro de Preços é documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados os preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento Adjudicatório e nas respectivas propostas apresentadas. (XLVI art 6º lei 14133/2021).

24.2 A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

24.3. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, e convocados os interessados para assinatura eletrônica da Ata Registro de Preços, que deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21.

24.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

24.5. Será facultado ao contratante, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

24.6. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas neste Edital.

24.7. Os preços contratados permanecerão fixos e irrevogáveis durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data-base do orçamento estimativo que fundamentou a presente contratação.

24.7.1. O reajuste somente poderá ser aplicado após o decurso do prazo mínimo de um ano, contado da data-base referida no caput, vedada qualquer atualização monetária ou reajuste antes desse período.



24.7.2. Decorrido o prazo de 12 (doze) meses, o reajuste será aplicado com base no índice INPC, observando-se os critérios, fórmulas e periodicidade ali estabelecidos.

24.7.3. Considera-se data-base do orçamento estimativo a data em que foi elaborado o documento que serviu de base para a formação do preço de referência pela Administração.

24.8. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

24.9. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

24.10. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

24.11. Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

24.12. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definida novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art130 e 134 lei 14133)

24.13. A Ata Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir da publicação podendo ser renovada de acordo com a legislação vigente.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

25. LOCAL E ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

25.1. Conforme consta no Termo de Referência ANEXO I deste edital.

26. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

26.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência ANEXO I deste edital.

27. PAGAMENTO:

27.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

27.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

27.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

27.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

27.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto as secretarias, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento.

27.5. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

27.6. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

27.7. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

28. DISPOSIÇÕES FINAIS:

28.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

28.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias úteis. Serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente, conforme disposto no Art. 183 da Lei 14.133/2021, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

28.2.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

28.2.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da pregoeira em sentido contrário.

28.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

28.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

28.5. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

28.6. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

28.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

28.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

28.9. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado do Contrato salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

28.10. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pela pregoeira, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

28.11. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

29. RELAÇÃO DE ANEXOS

29.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Minuta da Ata de Registro
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Proposta de Preços
ANEXO V	Declaração de Ciência Sobre Custos de Uso da Plataforma Eletrônica
ANEXO VI	Modelo de Declaração que cumpre os requisitos de habilitação
ANEXO VII	Modelo de Declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Piên/PR, 13 de março de 2026.

Silvana Teixeira Jung
Secretária de Administração e Finanças
Decreto Municipal nº 146/2025



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Conforme especificações constantes no termo de referência.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MÉDIA UNITÁRIA	VALOR TOTAL
1	Abacaxi- fruta de boa qualidade, sem fermentos, sem partes apodrecidas ou amolecidas, firme. Com peso unitário mínimo de 1,3 kg.	Unidade	30	R\$ 9,23	R\$ 276,90
2	Abobrinha verde - de 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, tenra, cor, uniforme e com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem fermentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos.	Kg	30	R\$ 3,94	R\$ 118,20
3	Abóbora de pescoço, sem aspectos de excesso de maturidade.	KG	30	R\$ 4,42	R\$ 132,60
4	Achocolatado em pó 700 gramas- rico em vitaminas, contendo no mínimo: vitamina a, d, c, e, b1 (tiamina), b2 (riboflavina), niacina (pp) e b6 (piridoxina). Contendo no máximo 22g de carboidrato por porção de 24g do produto. Acondicionado em pacotes de 700 g, embalagem metalizada/laminada.	Pacote	120	R\$ 17,00	R\$ 2.040,00
5	Açúcar cristal de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Aspecto: sólido com cristais bem definidos. Cor: branca – Embalagem de 2kg	Pacote	30	R\$ 8,67	R\$ 260,00
6	Açúcar de baunilha- 40 gramas.	Pote ou pacote	20	R\$ 4,26	R\$ 85,20
7	Açúcar de confeitador profissional para bolos e doces. Embalagem de 01 kg.	Pacote	15	R\$ 13,63	R\$ 204,40
8	Açúcar mascavo– embalagem de 01 kg.	Pacote	5	R\$ 10,84	R\$ 54,20
9	Açúcar refinado– embalagem de 01 kg.	Pacote	300	R\$ 3,91	R\$ 1.173,00
10	Açúcar refinado– embalagem de 05 kg.	Pacote	200	R\$ 18,79	R\$ 3.757,00
11	Adoçante - frasco com 100 ml.	Frasco	65	R\$ 4,73	R\$ 307,45
12	Água mineral sem gás - com 12 garrafas de 500 ml.	Fardo	700	R\$ 15,54	R\$ 10.880,33
13	Água mineral sem gás - copo 200 ml.	Unidade	10000	R\$ 0,82	R\$ 8.200,00



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

14	Água mineral sem gás - galão com 20 litros.	Galão	1300	R\$ 16,99	R\$ 22.091,33
15	Aipim - de primeira qualidade descascado e congelado.	Kg	40	R\$ 10,48	R\$ 419,33
16	Alho - do tipo comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvida, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causados por pragas.	Kg	6	R\$ 24,15	R\$ 144,92
17	Ameixa preta seca, sem caroço – pacote de 150g -	Unidade	10	R\$ 11,67	R\$ 116,70
18	Amendoim Cru Descascado – Embalagem com 500g	Pacote	20	R\$ 7,30	R\$ 145,95
19	Amendoim Torrado e Granulado, sem sal e sem açúcar – Embalagem com 500 g	Pacote	5	R\$ 15,70	R\$ 78,48
20	Amido de milho – embalagem de 500 g.	caixa	50	R\$ 7,42	R\$ 371,17
21	Anis estrelado. Pacote com 50 gramas	Pacote	15	R\$ 8,60	R\$ 128,95
22	Arroz parboilizado - tipo 1 longo fino – embalagem de 05 kg.	Pacote	20	R\$ 18,61	R\$ 372,25
23	Arroz parboilizado - tipo 1 longo fino – embalagem de 1 kg.	Pacote	30	R\$ 4,46	R\$ 133,88
24	Aveia em flocos – embalagem 200 gramas.	Caixa	10	R\$ 7,26	R\$ 72,60
25	Azeitona - com 500 gramas, vidro	Vidro	10	R\$ 16,15	R\$ 161,45
26	Azeitona verde, sem caroço. Sachê com 150g.	Sache	10	R\$ 7,51	R\$ 75,10
27	Bacon seco - embalado individualmente em embalagens de 1kg.	Kg	5	R\$ 40,82	R\$ 204,12
28	Bala de goma sortida (não ácida) embalagem com 500g	Pacote	15	R\$ 9,13	R\$ 137,00
29	Bala mastigável sabores diversos embalagem com 600g	Pacote	100	R\$ 12,44	R\$ 1.243,67
30	Banana nanica de primeira qualidade	Kg	100	R\$ 4,76	R\$ 476,33
31	Banana caturra - de primeira qualidade.	Kg	500	R\$ 3,73	R\$ 1.863,33
32	Barra de cereais - fontes de fibras, livres de gordura trans. e aromatizantes artificiais - diversos sabores.	Unidade de 20 a 25g	1000	R\$ 1,58	R\$ 1.575,00
33	Batata inglesa lavada - de primeira qualidade.	Kg	150	R\$ 3,52	R\$ 528,00
34	Batata palha - embalagem de 400 gramas.	Pacote	15	R\$ 21,52	R\$ 322,80
35	Batata pré-frita, tradicional, congelada – Embalagem com 1,5 kg	Pacote	15	R\$ 30,52	R\$ 457,85
36	Batata-doce	Kg	30	R\$ 5,24	R\$ 157,10
37	Bebida láctea uht – sabor chocolate - ingredientes: leite reconstituído pasteurizado, soro de leite pasteurizado, água, açúcar, cacau em pó, mix de vitaminas e minerais. Embalagem tetra pak de 200 ml.	Unidade	1000	R\$ 2,38	R\$ 2.375,00



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

38	Bebida láctea uht zero lactose - sabor chocolate - ingredientes: soro de leite e/ou soro de leite em pó reconstituído, leite integral, açúcar, cacau, amido modificado, enzima lactose, adição de vitaminas. Embalagem tetra pak com 200 ml.	Unidade	30	R\$ 3,62	R\$ 108,60
39	Beringela de primeira qualidade	Kg	10	R\$ 4,82	R\$ 48,20
40	Beterraba - de primeira qualidade.	Kg	120	R\$ 4,94	R\$ 592,80
41	Bicarbonato de sódio - embalagem de 50 gramas.	Pacote	30	R\$ 4,26	R\$ 127,70
42	Biscoito doce sortido – embalagem de 350 a 400 gramas.	Pacote	300	R\$ 6,54	R\$ 1.963,00
43	Biscoito doce tipo maria sabor chocolate – embalagens 400 gramas.	Pacote	300	R\$ 6,11	R\$ 1.832,25
44	Biscoito doce tipo rosquinha (coco) – embalagem 400 gramas.	Pacote	400	R\$ 7,20	R\$ 2.880,00
45	Biscoito salgado - embalagem com 144 gramas com 06 unidades embaladas individualmente de 24 gramas.	Pacote	300	R\$ 5,71	R\$ 1.714,00
46	Biscoito salgado cream cracker – embalagem 400 gramas.	Pacote	400	R\$ 6,33	R\$ 2.530,67
47	Biscoito tipo wafer - com mínimo 115 gramas nos sabores: chocolate, morango, baunilha, brigadeiro e limão.	Pacote	250	R\$ 3,84	R\$ 960,00
48	Bolacha champagne - embalagem com 150 a 180 gramas	Pacote	10	R\$ 11,88	R\$ 118,80
49	Bombom tipo wafer – ao leite, wafer coberto com chocolate. Embalagem com 16 unidades. Caixa com no mínimo 100g.	Caixa	200	R\$ 6,10	R\$ 1.219,33
50	Bombons de chocolate –bombom de wafer recheado e coberto com chocolate com peso mínimo de 16,5 gramas cada. Embalagem de 01 kg.	Pacotes	120	R\$ 54,92	R\$ 6.589,80
51	Bombons de chocolate sortido, recheados com varios sabores, embalagem com no mínimo 250 gramas	Caixa	300	R\$ 16,65	R\$ 4.996,00
52	Brócolis - com folhas e talos, fresca, de 1ª qualidade, firme, com coloração e tamanho uniformes, livre de corpos estranhos aderidos, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte em rama ou cabeça pesando em torno de 0,500kg por unidade.	Unidade	70	R\$ 5,74	R\$ 401,57
53	Café em pó: tradicional, homogêneo, torrado e moído, torra média, predominante arábico, alto vácuo. Ingredientes: 100% café. Com selo de pureza e qualidade expedido pela associação brasileira da indústria de café (ABIC) ou em plena validade, ou laudo de avaliação do café, emitido por	Pacote	2000	R\$ 31,60	R\$ 63.193,33



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

	laboratório especializado credenciado aos órgãos competente. Deve estar livre de impurezas, torra excessiva, moagem irregular e outros defeitos que comprometam sua qualidade sensorial. Acondicionamento: embalagem com protetores internos metalizados e laminados para proteção da ação da luz, oxigênio, umidade e odores, contendo 500 gramas. Validade: produto deverá ter prazo de validade mínimo de 6 meses, a partir da data de entrega. Apresentar amostra. Marcas de referência: Caboclo, Três Corações, Melitta e Damasco.				
54	Café solúvel - embalagem 200 gramas.	Pacote ou vidro	100	R\$ 32,45	R\$ 3.244,75
55	Caldo em tabletes com 6 cubos, sabores galinha, carne, bacon, legumes.	Unidade	30	R\$ 5,17	R\$ 155,00
56	Canela em casca – embalagem de 20g	Pacote	10	R\$ 4,19	R\$ 41,90
57	Canela em pó – embalagem com 35 gramas.	Pacote ou pote	30	R\$ 4,55	R\$ 136,50
58	Canjica branca – embalagem com 500 gramas.	Pacote	60	R\$ 4,73	R\$ 283,60
59	Canjiquinha de milho (quirerinha) embalagem com 500 gramas.	Pacote	15	R\$ 3,25	R\$ 48,75
60	Cardamomo em pó, pacote com 50 gramas	Pacote	10	R\$ 32,72	R\$ 327,23
61	Carne bovina em cubos (acém): congelada, em cubos, de boa qualidade, com no máximo 10% de gordura, embalada em saco plástico transparente, em embalagem de 500 a 1.000 gramas, devendo constar na embalagem rotulagem oficial, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária, devidamente registrado no órgão sanitário competente, com número do serviço de inspeção. O transporte deverá ser feito obedecendo as especificações do fabricante quanto à temperatura. Não será permitida a entrega de produtos fracionados sem a devida rotulagem prevista em lei.	Kg	60	R\$ 31,67	R\$ 1.900,20
62	Carne bovina moída de primeira, congelada com no máximo 3 à 4% de gordura. Embalada em saco plástico transparente, em embalagem de 500 a 1.000 gramas, devendo constar na embalagem rotulagem oficial, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária, devidamente registrado no órgão	Kg	70	R\$ 41,88	R\$ 2.931,83



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

	sanitário competente, com número do serviço de inspeção. O transporte deverá ser feito obedecendo as especificações do fabricante quanto à temperatura. Não será permitida a entrega de produtos fracionados sem a devida rotulagem prevista em lei.				
63	Carne de frango moída de primeira, congelada com no máximo 3 à 4% de gordura. Embalada em saco plástico transparente, em embalagem de 500 a 1.000 gramas, devendo constar na embalagem rotulagem oficial, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária, devidamente registrado no órgão sanitário competente, com número do serviço de inspeção. O transporte deverá ser feito obedecendo as especificações do fabricante quanto à temperatura. Não será permitida a entrega de produtos fracionados sem a devida rotulagem prevista em lei.	Kg	30	R\$ 28,02	R\$ 840,50
64	Carne de panela (patinho) - fresca, sem osso, sem gordura e picada em cubos - embalado individualmente em pacote embalada em saco plástico transparente, em embalagem de 500 a 1.000 gramas, devendo constar na embalagem rotulagem oficial, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária, devidamente registrado no órgão sanitário competente, com número do serviço de inspeção. O transporte deverá ser feito obedecendo as especificações do fabricante quanto à temperatura. Não será permitida a entrega de produtos fracionados sem a devida rotulagem prevista em lei.	Kg	40	R\$ 45,43	R\$ 1.817,20
65	Carne suína em cubos tipo pernil s/ osso (congelado). Corte padrão de 3x3x3 cm, in natura, sem tempero, em embalagem de polietileno vedado com 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, lote, marcas e carimbos de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária.	Kg	50	R\$ 18,99	R\$ 949,38



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

66	Casquinha para sorvete, comprimento aprox. 11 cm - embalagem com 18 unidades	Caixa	30	R\$ 8,30	R\$ 249,10
67	Cebola - firme, de 1ª qualidade, tamanho médio, com polpa intacta e limpa, coloração e tamanho uniforme, sem brotos, rachaduras, manchas, bolores ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade.	Kg	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
68	Cebolinha verde - maço de 50g aproximadamente, sem folhas escuras ou murchas, sem manchas, sem sinais de amarelamento.	Maço	20	R\$ 2,53	R\$ 50,55
69	Cenoura - firmes, tamanho médio, com polpa intacta e limpa, coloração e tamanho uniformes, sem brotos, rachaduras, manchas, ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade, livre da maior parte de terra aderente à casca.	Kg	130	R\$ 3,59	R\$ 466,38
70	Chá diversos sabores, caixa com 10 sachês de aproximadamente 1 a 2 g.	Caixa	300	R\$ 4,87	R\$ 1.461,00
71	Chá mate sabor natural - caixa com 25 saquinhos.	Caixa	600	R\$ 4,93	R\$ 2.958,00
72	Chantilly – preparo para creme tipo chantilly, embalagem 200 ml	Caixa	20	R\$ 6,69	R\$ 133,80
73	Chantilly- preparo para creme tipo chantilly, embalagem tetrapack de 1 litro	Caixa	20	R\$ 25,30	R\$ 505,93
74	Chocolate em pó 50% cacau - Embalagem de 200g	Caixa/pacote	20	R\$ 12,70	R\$ 254,07
75	Chocolate em barra de no mínimo 80 g, sabores meio amargo 40%, chocolate ao leite, chocolate branco e chocolate com amendoim, conforme a necessidade da secretaria	Unidade	250	R\$ 7,94	R\$ 1.985,83
76	Chocottone com gotas de chocolate minimo 400 gramas	Unidade	50	R\$ 15,45	R\$ 772,33
77	Chuchu - firmes, tamanho médio, com polpa intacta e limpa, coloração e tamanho uniformes, sem brotos, rachaduras, manchas, ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade.	Kg	40	R\$ 6,03	R\$ 241,33
78	Cobertura Fracionada chocolate ao leite para coberturas, (Formato Moeda) Embalagem mínima de 1Kg	Pacote	30	R\$ 34,28	R\$ 1.028,40
79	Coco inteiro, sem casca. Fruto in natura, contendo água em seu interior.	Unidade	10	R\$ 8,37	R\$ 83,73
80	Coco ralado - sem adição de açúcar – embalagem com 100 gramas.	Pacote	200	R\$ 6,56	R\$ 1.312,00
81	Confeito granulado colorido - embalagem 500 gramas	Pacote	20	R\$ 14,83	R\$ 296,53
82	Confeito granulado sabor chocolate - embalagem 500 gramas	Pacote	30	R\$ 12,82	R\$ 384,45
83	Corante alimentício em gel, cores diversas – Embalagem com 30 g	Frasco	10	R\$ 4,81	R\$ 48,10



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

84	Costela de gado (minga) sem excesso de gordura. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, lote, marcas e carimbos de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária.	Kg	20	R\$ 29,94	R\$ 598,80
85	Costelinha de porco - embalagem com 01kg. na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, marcas e carimbos de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária.	Kg	30	R\$ 26,39	R\$ 791,78
86	Couve-flor - fresca de 1ª qualidade, firme, com coloração e tamanho uniformes, livre de corpos estranhos aderidos, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, pesando em torno de 0,500kg por unidade.	Unidade	35	R\$ 5,47	R\$ 191,54
87	Cravo da índia – pacote de 20 a 25 gramas.	Pacote	20	R\$ 6,66	R\$ 133,27
88	Creme de arroz. Sem glúten. Embalagem de 400 gramas	Unidade	10	R\$ 27,27	R\$ 272,67
89	Creme de avelã com cacau, adoçado – embalagem com 350g	Pote	5	R\$ 29,22	R\$ 146,12
90	Creme de leite uht - com 17 a 25% de gordura, embalagem com 200 gramas.	Caixa	350	R\$ 3,16	R\$ 1.104,83
91	Doce a base de amendoim e wafer (torrone) - embalagem com 25 gramas.	Unidade	1000	R\$ 1,55	R\$ 1.546,67
92	Doce de leite tradicional, cremoso. Composição: Leite pasteurizado e/ou leite em pó reconstituído, açúcar, xarope de glicose, amido de milho modificado, enzima lactase, estabilizante (citrato de sódio), regulador de acidez (bicarbonato de sódio) e conservante (sorbato de potássio) 400g	Pote	40	R\$ 8,20	R\$ 328,13
93	Doce cremoso de frutas- embalagem de 400 gramas. Contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informações nutricionais. Validade mínimo 6 meses da data de entrega	Pote	30	R\$ 8,33	R\$ 249,90
94	Doce de amendoim(gibi) – pote com 50 unidades, embalado individualmente. Peso unitário 30 gramas.	Pote	40	R\$ 29,96	R\$ 1.198,40
95	Emulsificante e Estabilizante Neutro para sorvetes, pães e bolos – Embalagem com 200g	Pote	8	R\$ 12,66	R\$ 101,31
96	Endro semente. Pacote de 100 g	Pacote	3	R\$ 10,56	R\$ 31,69
97	Erva doce desidratada – Pacote de 20g -	Unidade	10	R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

				4,45	44,50
98	Erva mate para chimarrão - moída fina, granometria 1mm, sem adição de açúcar, produto natural, sem conservantes, com sabor encorpado e que mantenha o sabor tomando 1,5 litros de água - embalagem de 01 kg.	Pacote	50	R\$ 16,32	R\$ 816,17
99	Erva mate para chimarrão - moída média (3mm), sem adição de açúcar, produto natural, sem conservantes, com sabor encorpado e que mantenha o sabor tomando 02 litros de água - embalagem de 01 kg.	Pacote	80	R\$ 15,80	R\$ 1.263,73
100	Ervilha em conserva -embalagem de 200 gramas.	Lata ou sachê	40	R\$ 3,39	R\$ 135,50
101	Essência de Baunilha – embalagem com 30ml	Frasco	15	R\$ 6,29	R\$ 94,30
102	Extrato de tomate – ingredientes: tomate, açúcar e sal nesta ordem. Fonte de fibras e vitaminas A e E – embalagem de 850 gramas.	Lata	60	R\$ 15,16	R\$ 909,75
103	Farinha de fubá - amarela médio e embalagem 01 kg. Contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informações nutricionais. Validade mínimo 6 meses da data de entrega	Pacote	80	R\$ 4,09	R\$ 326,93
104	Farinha de mandioca torrada – embalagem 1 kg. Contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informações nutricionais. Validade mínimo 6 meses da data de entrega	Pacote	10	R\$ 7,62	R\$ 76,23
105	Farinha de milho amarela – embalagem 01 kg. Contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informações nutricionais. Validade mínimo 6 meses da data de entrega	Pacote	15	R\$ 5,80	R\$ 86,96
106	Farinha de milho branca – embalagem 01 kg. Contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informações nutricionais. Validade mínimo 6 meses da data de entrega	Pacote	20	R\$ 6,99	R\$ 139,75
107	Farinha de rosca – embalagem 500 gramas.	Pacote	10	R\$ 8,33	R\$ 83,27
108	Farinha de trigo - especial tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico - 01 kg. Contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informações nutricionais. Validade mínimo 6 meses da data de entrega	Pacote	40	R\$ 4,61	R\$ 184,27
109	Farinha de trigo - especial tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico - 05	Pacote	100	R\$ 21,96	R\$ 2.196,00



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

	kg.Contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informações nutricionais. Validade mínimo 6 meses da data de entrega				
110	Farinha de trigo integral– embalagem 01 kg. Contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informações nutricionais. Validade mínimo 6 meses da data de entrega	Pacote	6	R\$ 5,63	R\$ 33,76
111	Farofa pronta tradicional - temperada embalagem de 400 gramas. Contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informações nutricionais. Validade mínimo 6 meses da data de entrega	Pacote	30	R\$ 5,73	R\$ 171,80
112	Fécula de batata sem glúten. Embalagem de 200g.Contendo identificação do fabricante, origem do produto, ingredientes, informações nutricionais. Validade mínimo 6 meses da data de entrega	Pacote	5	R\$ 8,98	R\$ 44,88
113	Feijão preto - tipo 1, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, sem presença de grãos mofados ou brotados ótima qualidade, colheita recente.	Kg	20	R\$ 5,47	R\$ 109,40
114	Feijão vagem in natura, para conserva. Sem manchas ou defeitos que comprometam a qualidade.	kg	10	R\$ 11,47	R\$ 114,73
115	Fermento biológico – seco, instantâneo, embalagem 500 gramas.	Pacote	25	R\$ 24,60	R\$ 614,94
116	Fermento químico – embalagem 100 gramas.	Frasco	200	R\$ 4,18	R\$ 836,00
117	Filé mignon suíno - in natura, sem tempero e sem osso, congelado em embalagem de polietileno vedado com 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, marcas e carimbos de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária.	Kg	30	R\$ 26,42	R\$ 792,60
118	Flocos de arroz granulados, ideal para utilizar em decorações de: bombons, ovos de páscoa, bolos, tortas, também pode ser utilizado em recheios, coberturas – Embalagem com 500g	Pacote	4	R\$ 15,90	R\$ 63,59
119	Folha de louro desidratada. Pacote de 50 g	Pacote	5	R\$ 5,89	R\$ 29,47
120	Frango coxa e sobrecoxa, congelada, sem tempero. Aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, em embalagem de	Kg	250	R\$ 11,68	R\$ 2.919,17



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

	polietileno vedado com 01 kg. Devendo constar na embalagem rotulagem oficial, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária, devidamente registrado no órgão sanitário competente, com número do serviço de inspeção				
121	Frango peito sem osso, congelada, sem tempero. Aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, em embalagem de polietileno vedado com 01 kg. Devendo constar na embalagem rotulagem oficial, de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária, devidamente registrado no órgão sanitário competente, com número do serviço de inspeção. O transporte deverá ser feito obedecendo as especificações do fabricante quanto à temperatura.	Kg	100	R\$ 18,99	R\$ 1.898,75
122	Frutas cristalizadas - embalagem de 100 gramas	Pacote	5	R\$ 5,49	R\$ 27,45
123	Geladinho tipo Americano – embalagem com 40 unidades	Pacote	30	R\$ 11,60	R\$ 348,00
124	Gelatina em pó diversos sabores. Caixa com no mínimo 20 g.	CX	150	R\$ 2,23	R\$ 335,00
125	Gelatina - com corante natural diversos sabores 01 kg.	Pacote	15	R\$ 20,65	R\$ 309,80
126	Gengibre em rama de primeira qualidade	Kg	5	R\$ 18,24	R\$ 91,21
127	Gergelim branco torrado – embalagem de 100g	Unidade	5	R\$ 5,66	R\$ 28,32
128	Glitter Brilho Comestível em pó, para decoração de bolos, cores diversas – Embalagem de 5 a 10 g	Unidade	10	R\$ 11,63	R\$ 116,30
129	Goiaba vermelha - fruta de boa qualidade, grau médio de amadurecimento, no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firme.	Kg	15	R\$ 5,83	R\$ 87,49
130	Goiabada – Embalagem com 300g	Unidade	15	R\$ 5,51	R\$ 82,70
131	Gotas de chocolate - ideal para bolo, cookies e cupcake. Embalagem com 1000 gramas.	Pacote	10	R\$ 33,74	R\$ 337,43
132	Hortelã desidratada. Pacote com 100 gramas	Pacote	10	R\$ 7,41	R\$ 74,10
133	Iogurte Integral com Polpa de frutas, sabores diversos – embalagem de 1 a 1,25kg	Unidade	30	R\$ 14,66	R\$ 439,70
134	Iogurte Natural Integral. Ingredientes: leite e fermento. Pote com no mínimo 160 g.	Unidade	10	R\$ 3,93	R\$ 39,33
135	Jiló in natura, com coloração verde	kg	2	R\$ 9,81	R\$ 19,61



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

136	Kiwi - fruta de boa qualidade, grau médio de amadurecimento, no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firme.	Kg	10	R\$ 25,91	R\$ 259,13
137	Laranja pera ou bahia, de boa qualidade, de tamanho médio a grande e madura, sem ferimentos ou indícios de podridão. Com peso unitário entre 120 e 150 gramas.	Kg	200	R\$ 5,28	R\$ 1.055,33
138	Leite condensado - embalagem 395 gramas.	Unidade	300	R\$ 7,00	R\$ 2.099,00
139	Leite condensado zero lactose - embalagem 395 gramas.	Unidade	20	R\$ 8,37	R\$ 167,47
140	Leite de coco tradicional embalagem de 200 ml, sem gluten.	Unidade	30	R\$ 5,56	R\$ 166,70
141	Leite em pó, Integral Instantâneo com boa solubilidade - Informação nutricional no rótulo. Inscrição no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA, com prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data de fabricação, embalagem com 400 gramas.	Pacote	220	R\$ 14,43	R\$ 3.173,87
142	Leite uht integral -leite de vaca integral homogeneizado, submetido ao processo de ultra pasteurização u.h.t. 3% gordura. Na porção de 200 ml deverá apresentar valor energético máximo 120kcal, sódio máximo 160mg e cálcio no mínimo 200mg. Envasado sob condições assépticas em embalagens esterilizadas e hermeticamente fechadas – embalagem cartonada longa vida 01 litro cada. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade e registro no ministério da agricultura sif/dipoa. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. Caixa com 12 unidades.	Caixa	170	R\$ 49,08	R\$ 8.343,60
143	LEITE ZERO LACTOSE, UHT para dietas com restrição de lactose embalagem tetra pak 1 litro)	Cx	15	R\$ 5,65	R\$ 84,80
144	Limão – galego ou taiti, de boa qualidade, no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firme.	Kg	20	R\$ 3,90	R\$ 77,93
145	Linguiça Calabresa Defumada – embalagem com 2,5 Kg	Pacote	3	R\$ 47,63	R\$ 142,88
146	Linguiça frescal - de pernil, frango ou mista, em embalagem de polietileno vedado com 01 kg. com etiqueta de identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, marcas e	Kg	20	R\$ 20,98	R\$ 419,65



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

	carimbos de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária.				
147	Linguiça mista - tipo blumenau defumada (50% carne bovina + 50%, carne suína) - em embalagem de polietileno vedado com 01 kg. com etiqueta de identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, marcas e carimbos de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária.	Kg	5	R\$ 42,12	R\$ 210,60
148	Maça fugi – fruta de boa qualidade, sem fermentos, firmes, tenras e com brilho, com grau de maturação adequado para servir. Com peso unitário entre 130 a 150 gramas.	Kg	200	R\$ 9,97	R\$ 1.993,50
149	Macarrão espaguete com ovos – embalagem com 500 gramas.	Pacote	20	R\$ 3,85	R\$ 77,07
150	Macarrão parafuso sêmola – embalagem com 500 gramas.	Pacote	60	R\$ 4,20	R\$ 252,00
151	Maionese – embalagem de 500 com gramas.	Pote ou Sache	60	R\$ 7,44	R\$ 446,40
152	Mamão tipo formosa - fruta de boa qualidade, bem desenvolvida e madura, de aspecto fresco e firme.	Kg	70	R\$ 6,96	R\$ 487,34
153	Manga – fruta de boa qualidade, sem fermentos, firmes, com grau de maturação adequado para servir. Com peso unitário entre 350 a 450 gramas.	Kg	20	R\$ 6,27	R\$ 125,47
154	Manjerição desidratado – Pacote de 07 g	unidade	5	R\$ 3,15	R\$ 15,73
155	Manteiga de primeira qualidade SEM SAL -embalagem com 200g	unidade	40	R\$ 12,76	R\$ 510,40
156	Maracujá - fruta de boa qualidade, sem fermentos ou indícios de podridão.	Kg	10	R\$ 12,90	R\$ 128,97
157	Margarina vegetal com sal, de consistência cremosa, com teor de gordura mínimo de 65%. Embalagem plástica. Pote com 500g. Composição: Óleos vegetais líquidos e interesterificados, leite desnatado reconstituído, água, sal, complexo de vitaminas B6 e B12, vitamina A, vitamina D, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, aroma idêntico ao natural de manteiga, acidulante ácido cítrico, antioxidantes TBHQ e EDTA cálcio dissódico, corante sintético idêntico ao natural betacaroteno e corantes naturais urucum e cúrcuma.	Unidade	100	R\$ 7,94	R\$ 794,00



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

158	Marshmallow em formatos diversos – embalagem mínimo 220g	Pacote	60	R\$ 10,08	R\$ 604,80
159	Massa Refrigerada para Pastel – Rolo de 1kg	kg	50	R\$ 13,50	R\$ 674,83
160	MASSA PARA PASTEL tipo disco médio - embalagem com 500 gramas	Pcte	20	R\$ 7,95	R\$ 159,00
161	Melancia – fruta de boa qualidade, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, pesando entre 10 a 12 kg cada unidade.	Unidade	50	R\$ 28,88	R\$ 1.444,00
162	Melhorador de Farinha, para panificação. Embalagem contendo 10g.	Unidade	10	R\$ 3,28	R\$ 32,83
163	Milho para pipoca – embalagem com 500 gramas.	Pacote	200	R\$ 4,19	R\$ 837,50
164	Milho verde em conserva – embalagem com 200 gramas.	Lata ou sachê	100	R\$ 3,15	R\$ 315,00
165	Mini bolo 40 g, diversos sabores	Un	500	R\$ 1,99	R\$ 996,67
166	Mistura para bolo – sabores diversos. 400 a 450g (chocolate, laranja, baunilha, coco, fubá, milho, cenoura, brigadeiro).	Pacote	150	R\$ 5,69	R\$ 853,50
167	Morango – fruta de boa qualidade, com grau de maturação adequado para servir. Bandeja 500 gramas.	Bandeja	30	R\$ 15,89	R\$ 476,80
168	Mortadela - fatiada sem gordura, aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor, sabor e cheiro próprio, sem manchas esverdeadas. na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, marcas e carimbos de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária.	Kg	70	R\$ 17,58	R\$ 1.230,83
169	Nata - Pasteurizada, rica em gorduras retirada do leite, consistência cremosa, sabor suave, o produto deve atender as exigências do ministério da agricultura e DIPOA e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de p´rodutos de origem animal, embalagem de 300 gramas.	Pote	200	R\$ 12,32	R\$ 2.464,67
170	Noz-moscada moída – pacote com 30 gramas.	Pacote	5	R\$ 8,00	R\$ 40,02
171	Óleo de soja – frasco com 900ml.	Frasco	300	R\$ 7,67	R\$ 2.301,75
172	Orégano - desidratado para tempero – embalagem com 10g.	Pacote	15	R\$ 3,96	R\$ 59,45
173	Ovos de galinha: ovos brancos tipo médio, frescos, selecionados, produto isento de rachaduras, sem sujidades, cor, odor e aspectos característicos. Acondicionados em embalagem primária	Dúzia	350	R\$ 9,95	R\$ 3.483,38



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

	atóxica, não reutilizadas, cada dúzia deverá estar acondicionada separada. A embalagem deverá constar as especificações do produto conforme a legislação vigente (anvisa, ministério da agricultura, pecuária e abastecimento, certificado de registro do produto no serviço de inspeção federal, sisb ou estadual. (adapar) e informações sobre a procedência do mesmo.				
174	Paçoca tipo Rolha – embalagem com 65 unidades	Pote/caixa	20	R\$ 35,66	R\$ 713,27
175	Pão de forma de Leite. Mínimo 400g	Unidade	35	R\$ 7,86	R\$ 274,98
176	Pão de forma fatiado – 500 gramas	Unidade	100	R\$ 6,96	R\$ 696,00
177	Pão francês. Peso aproximado 50 gramas.	Kg	300	R\$ 17,16	R\$ 5.148,00
178	Pastilha de chocolate confeitada – Embalagem de 500 g (tipo "Confete")	Pacote	15	R\$ 18,24	R\$ 273,65
179	Pepino em conserva - peso líquido 550 g drenado 300 g.	Vidro	50	R\$ 10,47	R\$ 523,67
180	Pêssego – fruta de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Com peso médio unitário entre 100 a 120 gramas.	Kg	20	R\$ 11,90	R\$ 237,90
181	Petit Suisse 320g, bandeja com 8 unidades, sabor morango	Bandeja	10	R\$ 8,61	R\$ 86,10
182	Picolé cremoso, peso líquido 60g, sabores diversos	Unidade	600	R\$ 6,83	R\$ 4.100,00
183	Pimenta do reino moída – embalagem de 30g	Unidade	10	R\$ 4,77	R\$ 47,70
184	Pimenta dedo de moça, in natura, com coloração vermelha, sem aspectos de excesso de maturidade.	Kg	5	R\$ 21,88	R\$ 109,42
185	Pimenta do reino em grão branca. Pacote 50 gramas	Pacote	5	R\$ 10,71	R\$ 53,57
186	Pimenta do reino em grão preta. Pacote 50 gramas	Pacote	5	R\$ 11,70	R\$ 58,50
187	Pimentão amarelo, tamanho médio, sem fermentos, sem manchas e coloração uniforme	Kg	10	R\$ 12,05	R\$ 120,50
188	Pimentão vermelho, tamanho médio, sem fermentos, sem manchas e coloração uniforme	Kg	10	R\$ 12,05	R\$ 120,47
189	Pimentão verde, tamanho médio, sem fermentos, sem manchas e coloração uniforme.	Kg	10	R\$ 7,63	R\$ 76,33
190	Pipoca doce – mínimo 12 gramas (fardo c/ 50 un.)	Fardo	20	R\$ 25,17	R\$ 503,40
191	Pirulito - com recheio, pacote com no mínimo 600 gramas e com no mínimo 50 unidades com 12 gramas cada.	Pacote	100	R\$ 15,04	R\$ 1.504,33



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

192	Pó para pudim - com leite diversos sabores – embalagem com 01 kg.	Pacote	10	R\$ 15,28	R\$ 152,77
193	Polvilho de mandioca azedo – embalagem com 500 gramas.	Pacote	100	R\$ 7,32	R\$ 731,67
194	Polvilho de mandioca doce – embalagem com 500 gramas.	Pacote	60	R\$ 6,93	R\$ 415,60
195	Presunto fatiado - sem capa de gordura	Kg	120	R\$ 32,08	R\$ 3.849,20
196	Queijo mussarela fatiado, de primeira qualidade	Kg	120	R\$ 37,94	R\$ 4.552,32
197	Queijo parmesão ralado– embalagem 40 a 50 gramas.	Pacote	200	R\$ 6,66	R\$ 1.331,33
198	Refrigerante - com 02 litros	Unidade	250	R\$ 8,43	R\$ 2.107,50
199	Repolho verde com folhas peso médio 1 kg, de 1ª qualidade, com polpa intacta e limpa, coloração e tamanho uniformes, sem defeitos que possam alterar a aparência e qualidade.	Unidade	50	R\$ 4,17	R\$ 208,67
200	Requeijão cremoso com queijo, tipo catupiry – embalagem de 400g	Unidade/ bisnaga	30	R\$ 19,91	R\$ 597,30
201	Requeijão cremoso tradicional – embalagem de 200g	Unidade / Pote	40	R\$ 7,03	R\$ 281,07
202	Ricota fresca. Composição: soro de leite, leite e ácido láctico. Peso aproximado: 300g	Unidade	12	R\$ 8,15	R\$ 97,76
203	Sagu de mandioca– pacote com 500 gramas.	Pacote	60	R\$ 6,40	R\$ 384,20
204	Sal refinado iodado– pacote com 01 kg.	Pacote	50	R\$ 2,15	R\$ 107,67
205	Sal grosso (sem temperos). Pacote 01 kg	Kg	5	R\$ 6,49	R\$ 32,45
206	Salsicha - tipo vina - em embalagem de polietileno vedado. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, marcas e carimbos de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária.	kg	300	R\$ 13,76	R\$ 4.127,00
207	Salsinha - maço grande de 50g aproximadamente, talos e folhas inteiras, sem folhas escuras ou murchas, sem manchas, sem sinais de amarelamento.	Maço	25	R\$ 3,03	R\$ 75,67
208	Sardinha em lata com óleo– lata com 125 gramas.	Lata	100	R\$ 5,91	R\$ 591,33
209	Suco concentrado de frutas. Ingredientes: polpa e suco concentrado de fruta, água potável. Frasco de 01 litro. Sabores: maracujá, abacaxi, manga, goiaba, uva e laranja.	tetra pak 01 litro	200	R\$ 9,32	R\$ 1.864,67
210	Suco concentrado de frutas. Ingredientes: polpa e suco concentrado	tetra pak 200 ml	1500	R\$ 2,53	R\$ 3.790,00



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

	de fruta, água potável. Frasco de 200 ml. Sabores: maracujá, abacaxi, manga e laranja.				
211	Suco em pó com corante natural - embalagem de 01 kg - diversos sabores	Unidade	70	R\$ 13,16	R\$ 920,97
212	Suco em pó, diversos sabores, faz 1 litro – Embalagem com no mínimo 18g	Unidade	300	R\$ 1,19	R\$ 358,00
213	Suco integral de uva - frasco com 1,5 litros	Frasco	100	R\$ 21,82	R\$ 2.181,67
214	Suspiro redondo, tamanho aprox. 2cmX2cm, sabor natural – embalagem com 100g	Pacote	80	R\$ 6,36	R\$ 508,80
215	Tangerina (murcote/ ponkan) – fruta de boa qualidade, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Com peso médio unitário entre 130 a 150 gramas.	Kg	30	R\$ 7,01	R\$ 210,20
216	Tempero completo - balde com 01 kg	Pote	5	R\$ 10,93	R\$ 54,67
217	Tomate de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos.	Kg	120	R\$ 4,97	R\$ 596,80
218	Trigo para quibe– pacote com 500 gramas.	Pacote	5	R\$ 6,49	R\$ 32,47
219	Uva nacional – fruta de boa qualidade, devendo ser bem desenvolvida e madura, livre de danos físicos causados pelo manuseio e transporte.	Kg	10	R\$ 14,31	R\$ 143,10
220	Uvas passas escura desidratada- pacote com 150 gramas.	Pacote	5	R\$ 7,56	R\$ 37,78
221	Vinagre – frasco com 900 ml.	Frasco	30	R\$ 2,70	R\$ 80,90
222	Vinagre de maçã - frasco com 900 ml.	Frasco	5	R\$ 4,43	R\$ 22,17

2.2. DA PROPOSTA: deve conter o valor unitário e total dos itens, marca do produto e o prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias), com telefone e e-mail para contato do fornecedor.

2.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 20 da Lei nº 14.133/21.

2.5. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

2.6. DAS AMOSTRAS:

2.6.1 A empresa mais bem classificada para o **item 053** deverá apresentar amostra, em até 5 (cinco) dias úteis após a convocação do pregoeiro.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

2.6.2. O endereço para entrega da amostra é a Rua Amazonas, 373 – Centro. Piên – Pr. A/C de Maikeli Thaiane Knutz Senn.

2.6.3. A amostra será avaliada por servidores designados através de portaria.

2.6.4. No caso da empresa vencedora cotar as marcas referenciais fica isenta de apresentar amostra e será considerada aprovada sem prévia análise.

2.6.5. O objetivo da amostra é aferir equivalência de rendimento, qualidade, intensidade, sabor, aspecto, garantindo que o físico condiz com o apresentado no rótulo (Podendo ser solicitado a ficha técnica do produto caso haja alguma dúvida). O procedimento complementa o exame das propostas, baseando-se em critérios e promovendo o tratamento isonômico dos participantes.

2.6.6. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do Licitante e respectivo Pregão.

2.6.8. Serão desclassificadas as propostas cujas amostras não forem entregues dentro do prazo, bem como as que não atendam às especificações do Edital e seus anexos.

2.6.8.1. Após a convocação para entrega das amostras o pregoeiro solicitará através do chat da Plataforma que o licitante se manifeste num prazo de 24 horas se vai entregar as amostras. Esta medida objetiva promover celeridade ao processo tendo em vista o prazo de 5 (cinco) dias úteis para entrega da amostra.

2.6.9. Em caso de recusa da amostra, a fundamentação será divulgada no site do município.

2.6.10. Caso rejeitada a amostra do licitante mais bem qualificado e que apresentou proposta de preços, o pregoeiro analisará a proposta do(s) licitante(s) subsequente(s).

2.6.11. Da análise.

Os critérios de análise serão os seguintes:

- Equivalência de rendimento, qualidade, intensidade, aroma, aspecto;
- Atendimento às especificações do edital;
- Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina;
- Verificação através da utilização do material se tem o rendimento adequado às necessidades da municipalidade;
- Análise das embalagens e fichas técnicas e rotulagem de acordo com a legislação vigente, a fim de avaliar a origem, fabricante, e demais informações a fim de assegurar a aquisição do produto de acordo com a legislação.

2.6.12. Caso no decorrer da execução da ata seja verificado que os itens foram entregues em desconformidade com as amostras apresentadas pela empresa vencedora da licitação, estes serão recusados, devendo a empresa entregar o objeto em qualidade igual aos aprovados na amostra fornecida.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. Estima-se para a contratação o valor de R\$ 280.794,33 (duzentos e oitenta mil setecentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos). Conforme custos e média unitária constantes no item 02.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

3.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado.

3.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações.

3.3.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada.

3.3.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

3.3.3. Os preços contratados permanecerão fixos e irrevogáveis durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data-base do orçamento estimativo que fundamentou a presente contratação.

3.3.4. O reajuste somente poderá ser aplicado após o decurso do prazo mínimo de um ano, contado da data-base referida no caput, vedada qualquer atualização monetária ou reajuste antes desse período.

3.3.5. Decorrido o prazo de 12 (doze) meses, o reajuste será aplicado com base no índice INPC, observando-se os critérios, fórmulas e periodicidade ali estabelecidos.

3.3.6. Considera-se data-base do orçamento estimativo a data em que foi elaborado o documento que serviu de base para a formação do preço de referência pela Administração.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

5. JUSTIFICATIVA

5.1. Visando o bem comum, de interesse social e com o objetivo maior de atender os programas de governo e a população, torna-se indispensável a aquisição do objeto pretendido para suprir as demandas das ações promovidas por todas as Secretarias e atender as requisições de todos os setores que compõem sua organicidade estrutural administrativa, destinadas a dar continuidade a realização de ações que constituem área de sua competência legal.

5.2. Tendo em vista a necessidade de aquisição de alimentos destinados a manter as atividades das secretarias municipais em eventuais eventos a serem realizados no ano de 2026 bem como itens básicos de alimentação para os funcionários e usuários de diversos setores, necessária a presente licitação a fim de realizar a compra parcelada dos produtos conforme a necessidade ao decorrer do ano.

6. FONTE ORÇAMENTARIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Piên.

6.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.30.07.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.30.07.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.30.07.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.30.07.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007.2014.3.3.90.30.07.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017.3.3.90.30.07.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020.3.3.90.30.07.00 08.001.12.365.0009.2022.3.3.90.30.07.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024.3.3.90.30.07.00 09.002.27.812.0011.2025.3.3.90.30.07.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027.3.3.90.30.07.00 10.001.08.244.0012.2028.3.3.90.30.07.00 10.002.06.182.0012.2030.3.3.90.30.07.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034.3.3.90.30.07.00

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.1. A habilitação dos interessados em participar da presente licitação ocorrerá nos exatos termos do seu edital.

7.2. Quanto a documentação técnica além das exigidas em edital deverá também apresentar Licença Sanitária Federal, Estadual ou Municipal;

8. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. A entrega deverá ser realizada em até 07 (sete) dias úteis contados a partir do encaminhamento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nas sedes das secretarias solicitantes entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30, conforme os endereços abaixo:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

Telefone: (41) 3632-1136

Rua: Amazonas, nº 373 – Centro/Piên.

Secretaria de Governo:

Telefone: (41) 3632-1136

Rua: Amazonas, nº 373 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

Telefone: (41) 3632-1042

Avenida Brasil, nº 282 – Centro/Piên.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Ação Social e Defesa Civil:

Telefone: (41) 3632-2119

CAMU: Rua Espírito Santo, nº 120 – Centro/Piên.

CRAS: Rua Campo Grande, nº 36 – Avençal/Piên.

CONSELHO TUTELAR: Rua São Gonçalo, nº 94 – Centro/Piên.

DEFESA CIVIL: Rua Tocantins, nº 169 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

Telefone: (41) 3632-1015

Rua: Reinaldo de Oliveira Mendes, nº 486 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Educação:

Telefone: (41) 3632-1014

Avenida Brasil, nº 81 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer:

Telefone: (41) 3632-1457

Ginásio de Esportes Cláudio de Oliveira Mendes: Rua Campo Grande, nº 44 – Avençal/Piên.

Sede Cultura: Rua Amazonas, nº 256 – Centro/Piên.

Biblioteca: Rua Fortaleza, nº 512 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Saúde:

Telefone: (41) 3632-1291

Posto Central: Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro/Piên.

Vigilância Sanitária: Rua Bahia, nº 223 – Centro/Piên.

Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários:

Telefone: (41) 3632-1949

Barracão: Rua Reinaldo de Oliveira Mendes nº 542 - Centro/Piên.

8.2 Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

8.3. O fornecedor deverá disponibilizar Romaneio de Entrega, para assinatura mediante conferência dos itens, onde deverá constar item, descrição, quantidade, identificação do fornecedor em três vias sendo uma para recebedor (Instituição), uma para o fornecedor e uma deverá acompanhar a Nota Fiscal (quando enviada para pagamento).



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os materiais entregues pela licitante, deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item, os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante neste edital e da proposta vencedora.

9.2. Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.

9.3. Verificada a desconformidade dos materiais entregues, ora licitados, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

9.4. A licitante entregará os materiais, ora licitados, acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, responsabilizando-se pela descarga destes em local indicado por servidor designado pela Administração, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados.

9.5. Após a verificação plena quanto ao atendimento de todas as condições legais e contratuais, e consequente aprovação, será dado o recebimento definitivo. Após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais a consequente aceitação.

9.6. O recebimento provisório e definitivo dos materiais entregues pela licitante, ora licitados, conforme o caso observará o que dispõe o artigo 140 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

9.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato ou ata de registro deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou ata de registro, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

10.5. Após a assinatura do contrato ou ata de registro, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6. A execução do contrato ou ata de registro deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

10.6.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

10.7. O fiscal do contrato ou ata de registro anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou ata de registro ou da entrega do produto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.7.1. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

10.8. O fiscal do contrato ou ata de registro verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada obriga-se a:

11.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

11.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 3, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

11.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;

11.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- 11.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
- 11.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 11.1.8. Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
- 11.1.9. Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.
- 11.1.10. Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. A Contratante obriga-se a:

- 12.1.1. Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
- 12.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 12.1.3. Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
- 12.1.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 12.1.5. Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
- 12.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 12.1.7. Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

13. LEGISLAÇÃO APLICADA

13.1. O Presente termo de referência se submete integralmente a Lei Nº 14.133/2021.

14. VIGÊNCIA DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O prazo de validade é de 12 (doze) meses contando de sua publicação podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente.

15. FONTES DE PESQUISA

15.1. PNCP, Prefeituras e outros órgãos da Administração Pública, Notas Paraná, Internet, fornecedores.

Elaborado em 25 de fevereiro de 2026.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2026

PREGÃO ELETRÔNICO XX/2026

PROTOCOLO 2437/2026

No do mês de do ano de dois mil e vinte e seis, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO XX/2026**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Wagner Albuquerque - OAB/PR 132.993 e em conjunto com a Secretária Municipal Finanças Sra. -----, inscrita no CPF sob nº _____ e o DETENTOR DA ATA -----, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº -----, com endereço na -----, -----, CEP -----, fone: .. -----, e-mail -----; neste ato representado por -----, inscrito(a) no CPF sob nº -----

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total estimado da ata é de R\$ -----

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2026** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

2. DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2026**.

2.2. Os materiais deverão ser entregues no endereço indicado na nota de empenho pela secretaria solicitante no prazo de 07 (sete) dias úteis após o recebimento da nota de empenho.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

2.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.6. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

2.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

2.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

2.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3. DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

- a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- i) Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.
- j) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

k) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.

l) Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

3.2. A Contratante obriga-se a:

- a)** Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
- b)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c)** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- d)** Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
- e)** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- f)** Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
- g)** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- h)** Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços.

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.30.07.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.30.07.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.30.07.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.30.07.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007.2014.3.3.90.30.07.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017.3.3.90.30.07.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020.3.3.90.30.07.00 08.001.12.365.0009.2022.3.3.90.30.07.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024.3.3.90.30.07.00 09.002.27.812.0011.2025.3.3.90.30.07.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027.3.3.90.30.07.00 10.001.08.244.0012.2028.3.3.90.30.07.00 10.002.06.182.0012.2030.3.3.90.30.07.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034.3.3.90.30.07.00



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

4.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

4.8. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

4.9. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou da entrega do produto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.10. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

4.11. O fiscal do contrato ou ata de registro verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.



5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que comprovado a vantajosidade, conforme Lei 14.133/21.

6.2 Os preços contratados permanecerão fixos e irreajustáveis durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data-base do orçamento estimativo que fundamentou a presente contratação.

6.2.1 O reajuste somente poderá ser aplicado após o decurso do prazo mínimo de um ano, contado da data-base referida, vedada qualquer atualização monetária ou reajuste antes desse período.

6.2.2. Decorrido o prazo de 12 (doze) meses, o reajuste será aplicado com base no índice INPC, observando-se os critérios, fórmulas e periodicidade ali estabelecidos.

6.2.3. Considera-se data-base do orçamento estimativo a data em que foi elaborado o documento que serviu de base para a formação do preço de referência pela Administração.

6.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

6.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

6.5. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.6. Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.7. Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.8. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O reequilíbrio será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.30.07.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.30.07.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.30.07.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	05.001.15.452.0005.2010.3.3.90.30.07.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	06.001.23.691.0007.2014.3.3.90.30.07.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017.3.3.90.30.07.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020.3.3.90.30.07.00 08.001.12.365.0009.2022.3.3.90.30.07.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	09.001.13.392.0010.2024.3.3.90.30.07.00 09.002.27.812.0011.2025.3.3.90.30.07.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027.3.3.90.30.07.00 10.001.08.244.0012.2028.3.3.90.30.07.00 10.002.06.182.0012.2030.3.3.90.30.07.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034.3.3.90.30.07.00



8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
- b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- d) deixar de entregar a documentação exigido originalmente no certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – Moratória:

- a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite de 10 (dez) dias;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
- c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da nota de empenho, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.
- d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória:**

- a) Para a infração descrita na alínea “a” do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.
- b) Para a infração descrita na alínea “b” do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.
- c) Para a infração descrita na alínea “c” do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.
- d) Para a infração descrita na alínea “d” do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da(s) nota(s) de empenho em aberto.
- e) Para as infrações previstas nas alíneas “e”; “f”; e “g” do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços.
- f) Para as infrações previstas nas alíneas “h”; “i”; “j”; “k”; e “l” do item 8.1, a multa compensatória será de 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.

II – as peculiaridades do caso concreto.

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

IV – os danos que dela provierem para o contratante.

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2026**.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2026**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico xx/2026**.

Piên/PR, xx de xxxxxxxx de 2026.

Maicon Grosskopf

Prefeito
Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXX

Detentor da Ata de Registro de Preços

Wagner Albuquerque

Procuradoria Jurídica
OAB/PR 132.993

XXXXXX

Secretário de xxxxx
Decreto nº xxxx

Testemunhas:

1. Nome: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
2. Nome: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Assinatura: _____
Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Eletrônico nº xxx/2026.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2026.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO IV PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Piên
Sr. Pregoeiro,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2026.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

Item	Unid	Qtde	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso))** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº. 123/2006. **[somente na hipótese de o licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte (ME/EPP.)]**

Local, ____ de ____ de 2026.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA SOBRE CUSTOS DE USO DA PLATAFORMA ELETRÔNICA

Pregão xx/2026

Órgão/Entidade:

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

TELEFONE:

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do licitante identificado acima, **declaro**, para os fins de direito e sob as penas da lei, que a empresa:

1. **Tem plena ciência** de que **quaisquer custos, tarifas, mensalidades, taxas de intermediação, adesão, manutenção, credenciamento, habilitação de certificado digital, suporte técnico, ou quaisquer outras despesas** decorrentes do **uso da plataforma eletrônica** indicada no Edital (incluídos, se houver, serviços de terceiros necessários ao acesso/participação) **são de exclusiva responsabilidade do licitante/contratado, não se constituindo encargo da Administração Pública e não** compondo o **preço da proposta**.
2. **Reconhece** que tais despesas **não geram direito a reembolso, repasse ou ressarcimento** por parte da Administração, **em nenhuma fase** (sessão pública, adjudicação, homologação, contratação, execução contratual ou pagamento).
3. **Compromete-se** a manter, às suas expensas, as **condições técnicas e operacionais** necessárias ao uso da plataforma (acesso à internet, computador, navegador compatível, certificado digital, cadastro/credenciamento atualizado, bem como o adimplemento de eventuais taxas devidas à operadora da plataforma), responsabilizando-se por **qualquer indisponibilidade** que decorra de sua esfera de atuação.
4. **Declara** que a empresa **leu e concorda** com os **Termos de Uso e Políticas** da plataforma, quando aplicáveis, e que o **descumprimento** de obrigações assumidas junto à operadora da plataforma **não acarretará ônus** à Administração.
5. **Ratifica** que esta declaração **íntegra** a proposta apresentada e que a **sua falsidade** ou o **descumprimento** do aqui declarado sujeitam o licitante às **sanções administrativas** cabíveis previstas no edital e na legislação aplicável (inclusive a Lei nº 14.133/2021), **sem prejuízo** das demais responsabilidades civis e penais.

Local e data: , ____ de _____ de _____

[Nome do representante] – [Cargo]

[CPF]

Pela empresa [Razão Social] – CNPJ []



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2026

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que a empresa(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 0XX/2026, cujo objeto é

.....

(Local e data)

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Aa pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....

(Local e data)

.....

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.